



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 4/2012

Data da Reunião Ordinária – 16 de fevereiro de 2012

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui Paulo Serras Vermelho

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de fevereiro de 2012, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - PSD - Partido Social Democrata - Conselho de Ministros de 2 de fevereiro de 2012 (2.2.12) -----

1.2 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - mês de janeiro de 2012

1.3 - 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 3.ª Modificação ao Orçamento / 2012 -----

1.4 - Bens Imóveis Transacionados no Concelho de Constância durante os meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2011 -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Concurso Público para Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Praça Alexandre Herculano, N.º 5, em Constância - Adjudicação ----

4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

4.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Cedência do Pavilhão Municipal (7.2.3.5) -----

4.2 - Associação de Futebol de Santarém - Cedência das Instalações Desportivas para treino da seleção Distrital Futsal Masculino sub. 20 (7.2.3.5) -----

4.3 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Pedido de Apoio a convívio de pesca (7.1.6) -----

4.4 - CLAC - Clube de Lazer, Aventura e Competição - Os Trilhos do Almourol 2012 - Pedido de Apoio (7.1.8) -----

4.5 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de Apoio (7.1.6) -----

4.6 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de Material (7.1.6) -----

4.7 - Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho 2012 - Normas de Participação e Funcionamento de Tasquinhas e Quiosques de Bebidas -----

4.8 - Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho 2012 - Concurso de Fotografia 2012 - Normas de Participação -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

- 4.9 - Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho 2012 - Normas de Participação - Artesãos e Artistas do Concelho -----
- 5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----
- 5.1 - Associação Humanitária de Montalvo - Pedido de apoio Financeiro (7.1.4) -----
- 6. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS** -----
- 6.1 - Reclamação - Insonorização Deficiente e Incumprimento de Horário - Estabelecimento de Restauração e Bebidas - "Os Arcos" (3.17) -----
- 7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE** -----
- 7.1 - Grupo Recreativo e Desportiva de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Declaração do Estatuto de Utilidade Pública (7.1.4) -----
- 7.2 - Templários Ténis Club - Acordo de Cooperação -----
- 7.3 - AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água - Quotização para o Ano 2012 (4.3.7) -----
- 7.4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - Apoio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior - Proposta -----
- 8. APROVAÇÃO EM MINUTA** -----
- 9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

Constância, 16 de fevereiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Maximo Ferreira

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui Paulo Serras Vermelho, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

Aprovação das atas das reuniões anteriores: - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 10.11.2011, 09.12.2011, 22.12.2011 e 02.02.2012, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, sendo a ata da reunião realizada no dia 10.11.2011, aprovada por maioria com 1 abstenção do Vereador Rui Vermelho, as restantes atas foram aprovadas por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara Municipal comunicou que irá ser dada tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, no próximo dia 21 de fevereiro, dia de carnaval. -----

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da seguinte informação: “As habituais festividades – Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem e Festas do Concelho de Constância – vão realizar-se nos próximos dias 7, 8 e 9 de abril.-----

No atual contexto de crise Económica e Financeira, a Câmara Municipal considerou pertinente repensar o seu formato, pelo que após reflexão com a população, com os comerciantes e com o movimento associativo concelhio, se encontrou um formato que continuará a promover a Vila e o concelho de Constância, bem como a potenciar o desenvolvimento da economia local. -----

Se a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem (9 de abril) e toda a sua componente religiosa (missa solene, chegada das embarcações engalanadas, procissão e bênçãos dos barcos e das viaturas), decorrerá nos mesmos moldes dos anos anteriores, já as Festas do Concelho (7, 8 e 9 de abril), sofrerão – em virtude da situação económica e financeira que o país, em geral, e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

as autarquias, em particular, atravessam -, algumas alterações, seja na redução do número de dias (de quatro para três), seja na conceção do programa, com incidência no menor número e dimensão dos espetáculos e na não realização de algumas iniciativas, casos da Mostra Nacional de Artesanato, do Grande Prémio da Páscoa em Atletismo, do espetáculo de encerramento de fogo-de-artifício, entre outros. -----

No respeitante à animação cultural a mesma realizar-se-á na Praça Alexandre Herculano e consistirá: -----

Dia 7 de abril -----

22H Concerto pela Banda Filarmónica de Montalvo -----

(Org.: Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro) -----

23H – Atuação de Grupo Musical -----

Dia 8 de abril -----

16H – Tarde de Folclore -----

(Org.: Rancho Folclórico “Os Camponeses de Malpique”) -----

21h30m – Concerto de Sinos de mão -----

(Org.: Associação CICO) -----

23h00 – Atuação de Grupo Musical -----

Dia 9 de abril -----

22 Horas – Atuação de Grupo Musical -----

Durante os três dias decorrerá no Parque de Merendas uma Mostra de artesanato e doçaria do concelho, denominada “Saberes e Sabores”, no Posto de Turismo uma exposição de fotografia e no edifício da Antiga Cadeia uma exposição subordinada ao tema da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem ao longo dos séculos. -----

Com a finalidade de preservar/divulgar a gastronomia do concelho e da região assim como de colmatar algumas lacunas decorrentes da insuficiência de oferta dos restaurantes será autorizada a abertura de tasquinhas de acordo com as normas de participação. Contudo, a câmara municipal apenas assegurará espaço para instalação máxima de duas tasquinhas de Associações/Coletividades do concelho, sem espaço próprio e em locais a definir. -----

No respeitante às ruas floridas a Câmara disponibilizará meios para o efeito, sendo que os moradores e instituições procurarão rentabilizar os adornos existentes de anos anteriores. ----

Pensamos que desta forma continuam reunidas as condições, que fazem destas Festas um acontecimento cultural e turístico ímpar na região e no país.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

O Presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão de um novo ponto na ordem de trabalhos sobre apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Apoio Financeiro a estudantes do Ensino Superior. -----

Relativamente à inclusão deste novo ponto os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente em função da importância do assunto e do atraso de procedimentos já referidos na última reunião. -----

Questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista: 1 – Reuniões Anteriores – Dado que hoje se aprovam as atas das reuniões de 10/11/2011, 09/12/2011 e 22/12/2011 assim como a referente à última reunião, de 02/02/2012 em que se encontram intervenções do presidente de Câmara e das senhoras vereadoras da CDU a questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista, regista-se o seguinte: -----

A – Quanto às reuniões com as associações e à falta de comunicação dos assuntos e conclusões das mesmas aos vereadores do partido Socialista, dizer o Senhor Presidente que não tem sido viável a elaboração de atas, até se aceita, o que não se pode compreender é como é que se produzem algumas conclusões ah doc para efeitos de divulgação à comunicação social e informação à população em 2010 e já que não disponível no site da autarquia), quando até nem se presta essa informação internamente na autarquia e, como tal, se duvida assim da sua validade, conformidade e até existência. -----

B – Como a reunião de 24/11/2011 não se realizou por falta de quórum relacionado com a ausência das senhoras Vereadoras alegando motivos pessoais, que se soube pela ata de 09/12/2011 ser “em solidariedade com os trabalhadores e como forma de protesto pelos cortes propostos no orçamento de estado de 2012, para as autarquias locais”, pretende-se saber se houve ou não o registo de falta nas funções que desempenham na autarquia e se houve perda de vencimento. -----

C – Apresenta-se requerimento sobre intervenção da Câmara Municipal no que respeita à situação de insuficiência no âmbito dos cuidados de saúde prestados à população de Montalvo. -----

2 – Concurso Público para 2 auxiliares de ação educativa (5 de abril 2011) – Tendo a 21 de julho de 2011 sido publicada a lista de classificação final para o referido concurso, pretende-se saber se as selecionadas já estão em funções e o porquê do(s) atraso(s) na sua colocação? Em que estabelecimento(s) de ensino seriam preferencialmente colocadas por insuficiência de pessoal? Como foi resolvido o problema da falta de admissão durante o 1.º período letivo?
Esclarecimentos prestados pela Vereadora Júlia Amorim: Não houve qualquer atraso na colocação das assistentes operacionais selecionadas através do concurso mencionado pelo

7.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

Senhor Vereador, assim como não houve qualquer problema decorrente da falta de admissão durante o 1º período letivo. De facto o concurso tem a validade de 18 meses pelo que a/s candidata/s entrarão em funções caso se verifique a autorização por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, da necessidade de uma assistente operacional nos jardins de infância do concelho. -----

Esta autorização resulta do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e aquela Direcção Regional no âmbito da Educação Pré-Escolar.-----

3 – Chefe da Divisão de Administração e Finanças – Tendo sido apresentado requerimento a 05 de janeiro solicitando informação e documentação referente à transferência de competências por cessação de funções do Chefe da Divisão de Administração e Finanças (o qual ainda não teve resposta eficaz e para o qual se solicita a melhor atenção) estranha-se que em ata de reunião ocorrida a 14 de fevereiro de 2012 a propósito de decisão referente a apoio a estratos sociais desfavorecidos se refira que o Chefe da Divisão de Administração esteve ausente por motivos profissionais. -----

Pedem-se as devidas justificações e também explicação quanto aos procedimentos adotados para a sua substituição em diversas comissões de análise de concursos públicos. -----

Esclarecimentos prestados pelo Presidente da Câmara Municipal: A referência citada resultou de se interpretar que a ausência do anterior Chefe de Divisão de Administração e Finanças se deveu ao facto de estar em serviço noutra local. Na verdade, não existe, por enquanto, Chefe da referida Divisão.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - **PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:** E-mail datado de 7 de fevereiro de 2012, informando que o Conselho de Ministros reuniu no dia 2 de fevereiro de 2012 e aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. -----

1.2 - **SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JANEIRO DE 2012:** Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de janeiro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

1.3 - 3.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) E 3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO / 2012: Foi presente 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 3.ª Modificação ao Orçamento para 2012. -----

1.4 - BENS IMÓVEIS TRANSACIONADOS NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA DURANTE OS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2011:

Foi presente relação dos bens imóveis transacionados no Concelho de Constância durante os meses de julho, agosto setembro e outubro de 2011. -----

-----**2. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15 de fevereiro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 3.191,30 (três mil cento e noventa e um euro e trinta cêntimos); **Instituições de Crédito: € 504.563,00** (quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e três euros); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos); **Soma: € 512.907,80** (quinhentos e doze mil novecentos e sete euros e oitenta cêntimos); **Em Documentos: € 13.909,34** (treze mil novecentos e nove euros e trinta quatro cêntimos); **TOTAL: € 526.817,14** (quinhentos e vinte seis mil oitocentos e dezassete euros e catorze cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 396.913,71** (trezentos e noventa e seis mil novecentos e treze euros e setenta e um cêntimos); **- Operações de Tesouraria: € 115.994,09** (cento e quinze mil novecentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos). -----

-----**2.2 – PAGAMENTOS**-----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 30/01/2012 a 10/02/2012, na importância global de € 283.880,91 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos). -----

-----**3. PATRIMÓNIO**-----

3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 5, EM CONSTÂNCIA – ADJUDICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “De harmonia com o estabelecido nas alíneas b) e c) do Edital n.º 04/2012, no dia 2 de fevereiro de dois mil e doze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, teve lugar o



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

ato público de abertura da única proposta apresentada ao concurso mencionado em epígrafe, a qual foi aceite por deliberação do executivo municipal. -----

Identifica-se a seguir a única proposta apresentada até às dezasseis horas do dia 1 de fevereiro corrente: -----

- A NINFA de Maria Rosa Formiga Ramos, Contribuinte Fiscal n.º 123254744, com sede na Rua Luís de Camões, n.º 8, para estabelecimento de Instituto de Beleza, pelo valor de € 170,00 (cento e setenta euros) de renda mensal. -----

À referida proposta é atribuída a pontuação de 94% conforme quadro seguinte, calculada de acordo com o artigo 6.º do Caderno de Encargos respetivo: -----

| | |
|--|-----|
| a) Valor mais elevado | 30% |
| b) Caraterização do tipo de comércio/serviço que se pretende realizar no espaço, com vista a avaliar as possibilidades | 24% |
| c) Formação e experiência profissional do concorrente | 20% |
| d) Aos concorrentes naturais, residentes ou com sede social no Concelho de Constância | 20% |

A referida proposta está devidamente formulada com estabelecido no artigo 4.º do já citado Caderno de Encargos, obedece aos critérios de adjudicação constantes do artigo 5.º do mesmo e propõe valor de renda mensal superior ao valor base do concurso. -----

Face ao exposto, poderá o Executivo Municipal deliberar a adjudicação do arrendamento do espaço sito na Praça Alexandre Herculano, n.º 5, em Constância, à proponente, para estabelecimento de Instituto de Beleza, pelo valor de € 170,00 (cento e setenta euros) de renda mensal.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, adjudicar o arrendamento do espaço. -----

-----4. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

4.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 002/C11, datado de 13 de janeiro de 2012, solicitando a cedência do Pavilhão Municipal às segundas-feiras das 19H00 às 20H00, a fim de efetuar treinos com a Equipa de Futebol de Salão. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Municipal, com isenção do pagamento das taxas. -----

9.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

4.2 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM: E-mail datado de 8 de fevereiro de 2012, solicitando a cedência do pavilhão municipal de Constância, para o dia 21 de fevereiro de 2012, das 19:15 às 21:00 horas, para a realização de um treino da Seleção Distrital de Futsal Masculino Sub.20. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a utilização do Pavilhão Municipal, com o pagamento de 50% do valor das taxas. -----

4.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 007/12, datado de 06 de fevereiro de 2012, solicitando a oferta de uma taça ou troféu, para ser oferecido aos participantes do Convívio de Pesca, que irá ser levado a efeito no dia 20 de Maio do corrente ano, no Açude de Santa Margarida da coutada.

A Câmara deliberou por unanimidade, oferecer uma taça para o referido convívio de pesca. -

4.4 - CLAC - CLUBE DE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO: Carta datada de 20 de dezembro de 2011, solicitando apoio logístico para a realização da 3.ª edição da prova “Os Trilhos do Almourol 2012 – dos trilhos templários aos caminhos ferroviários”. -----

INFORMAÇÃO: “O Clube de Lazer, Aventura e Competição – CLAC, vai levar a efeito no próximo dia 1 de abril, a 3.ª edição da prova desportiva “Os Trilhos do Almourol 2012”, tratando-se de um evento desportivo de corrida e marcha composta por três provas: “Trilhos”, “Mini Trilhos” e “Caminhada”, prevendo-se a participação de 700 atletas. -----

Através de ofício e da reunião efetuada com o Sr. Presidente da Direção do CLAC, foi solicitado o envolvimento da câmara municipal para o Percurso Mini Trilhos, que se inicia em Constância, junto ao Pavilhão Desportivo, percorre algumas ruas da Vila, atravessa a ponte sobre o Zêzere dirigindo-se à foz e prossegue em direção ao Entroncamento. -----

Tendo em conta o êxito verificado nas duas anteriores edições designadamente o elevado número de participantes e o impacto na divulgação turística não só da região mas também de Constância e ainda a possibilidade de promover a divulgação da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, que se realiza no dia 9 de abril, propõe-se a atribuição do seguinte apoio: -----

- Cedência de transporte para os atletas entre o Entroncamento e Constância, devendo o CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição, assumir as despesas com o trabalho dos motoristas; -----

- Atribuição de um valor pecuniário no valor de 50 euros para fazer face à aquisição dos “Troféus Câmara Municipal de Constância”, para entrega aos 10 primeiros classificados do percurso “Mini Trilhos” -----

- Permitir o acesso dos participantes aos sanitários do Polidesportivo municipal.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista apoiar a referida prova desportiva -----

4.5 - CASA DO POVO DE MONTALVO: Ofício n.º 10-12, datado de 06 de fevereiro de 2012, solicitando apoio para a colocação dos tabuleiros para a prática do jogo de chinquilha.

INFORMAÇÃO: “Na sequência do pedido formulado pela Casa do Povo de Montalvo, no âmbito da prática do jogo de chinquilha, propõe-se que a deliberação seja conceder o referido apoio, nomeadamente: -----

- Limpeza e nivelamento da zona de jogo, cerca de 65 m2; -----

- Colocação de tout-venant, na zona de jogo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o apoio solicitado. -----

4.6 - CASA DO POVO DE MONTALVO: Ofício n.º 11-12, datado de 6 de fevereiro de 2012, solicitando o fornecimento de um lavatório e de uma sanita. -----

INFORMAÇÃO: “Após análise do pedido de apoio formulado pela Casa do Povo de Montalvo, propõe-se que a deliberação seja no sentido de conceder o referido material, dado que temos o mesmo, tendo sido proveniente da demolição de moradias deste município, nomeadamente: -----

- 1 lavatório; -----

- 1 sanita.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o apoio solicitado. -----

4.7 - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM / FESTAS DO CONCELHO 2012 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TASQUINHAS E QUIOSQUES DE BEBIDAS -----

INFORMAÇÃO: “Relacionado com o assunto em epígrafe, propõe-se que sejam aprovadas as presentes normas, destinadas a enquadrar o funcionamento de Tasquinhas e Quiosques de Bebidas durante as festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho 2012.”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TASQUINHAS E QUIOSQUE DE BEBIDAS: “As tasquinhas e os quiosques de vendas de bebidas na Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho de Constância resultam de um desafio da Câmara Municipal, com os seguintes objetivos: -----

a) Preservar / divulgar a gastronomia do Concelho e da Região; -----

b) Colmatar as lacunas que os restaurantes e cafés têm na insuficiente oferta devido ao elevado número de visitantes; -----

c) Fomentar / proporcionar espaços de convívio e de confraternização. -----

of



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

1. Poderão inscrever-se para abertura de tasquinhas e de quiosques de vendas de bebidas, as seguintes entidades: -----
 - a) Associações/Coletividades do Concelho; -----
 - b) Estabelecimentos de ensino do Concelho; -----
 - c) Comerciantes do Concelho. -----
2. Os quiosques de bebidas serão autorizados apenas como complemento das tasquinhas selecionadas e/ou dos estabelecimentos de restauração e bebidas, existentes na sua zona de atividade. -----
3. Cada participante deverá efetuar a respetiva inscrição, em impresso próprio, no Gabinete de Ação Cultural e Desporto da Câmara Municipal, que conterà, entre outros, os seguintes dados: -----
 - Nome da tasquinha; -----
 - Nome do responsável; -----
 - Localização da tasquinha; -----
 - Ementa; -----
 - Descrição da adaptação do espaço para a tasquinha; -----
 - Descrição da decoração da tasquinha e área envolvente; -----
 - Indicação da matrícula de quatro viaturas de apoio. -----
4. Sendo o movimento associativo concelhio um dos principais fatores de preservação da tradição que é a abertura das tasquinhas durante as festas, a Câmara Municipal assegurará espaço para instalação máxima de duas (2) Associações/Coletividades do Concelho, sem espaço próprio e em locais a definir. -----
5. Atendendo à especificidade das festas do presente ano, caberá à Câmara Municipal decidir sobre a seleção das Associações/Coletividades que venham a integrar os espaços referidos no número anterior. -----
6. Por cada tasquinha serão atribuídos até ao máximo de quatro (4) “livre-trânsito”. -----
7. Todo o material de serviço como grades, vasilhame, barris, etc., deverá estar guardado e arrumado no espaço de apoio, não visíveis ao público. -----
8. Não são permitidos jogos eletrónicos, matraquilhos ou outros. -----
9. As tasquinhas e os quiosques de bebidas funcionarão apenas durante o período a acordar entre a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e os respetivos proprietários, em reunião para o efeito. -----
10. Na segunda-feira, dia da Procissão em louvor da Senhora da Boa Viagem, as esplanadas da Praça Alexandre Herculano não poderão funcionar durante a Bênção das Viaturas,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

devendo as tasquinhas manter as portas encerradas. O mesmo se aplica às tasquinhas situadas no percurso da Procissão. -----

11. Todas as bebidas e sempre que possível, as comidas, serão vendidas pelos mesmos preços, a acordar entre os participantes. -----

12. A Câmara Municipal definirá conjuntamente com os participantes uma forma destes comparticiparem na alimentação a dar a alguns grupos que asseguram a animação do evento.

13. É **obrigatório** a cada tasquinha, efetuar um **seguro de responsabilidade civil** contra os eventuais danos causados a terceiros durante o funcionamento da mesma. -----

14. É **obrigatória** a colocação de um ou mais **extintores** adequados naquele espaço para prevenção contra incêndios, em face da natureza dos materiais utilizados. -----

15. As tasquinhas e os quiosques de bebidas selecionados, serão submetidos a uma **vistoria municipal**, para efeitos de averiguação de todos os preceitos legais em vigor no âmbito das **regras de higiene e segurança**, sendo da responsabilidade dos participantes quaisquer problemas daí originados, perante as autoridades Sanitárias e Económicas. -----

16. O não cumprimento destas Normas poderá levar ao encerramento das respetivas tasquinhas e dos quiosques de bebidas. -----

17. A inscrição de tasquinha e quiosque de bebidas na Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho de Constância implica a aceitação das presentes Normas.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista aprovar as normas de participação. -----

Declaração de Voto: Abstenção em virtude de se ter limitado a duas o número de associações que podem ocupar as instalações disponibilizadas pela autarquia e de não estarem definidos alguns critérios de seleção e admissão de participantes. -----

4.8 - FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM / FESTAS DO CONCELHO 2012 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2012 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “O Concurso de Fotografia, integrado na Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho de Constância, é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal, subordinada ao tema “Retratos da Festa”. -----

O desenvolvimento do mesmo, exige algumas regras de funcionamento, as quais seguem em anexo, para análise e eventual aprovação da Câmara.” -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: “1. Organização -----

O Concurso de Fotografia é organizado pela Câmara Municipal de Constância através do Posto de Turismo. -----

2. Admissão -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

Todos os agrupamentos fotográficos e individuais amadores. -----

3. Tema -----

“Retratos da Festa” - Integrado nas Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem/Festas do Concelho 2012, que decorrerá nos dias 7, 8 e 9 de abril. -----

4. Categorias -----

Haverá duas categorias às quais os concorrentes se poderão candidatar: -----

a) Categoria a Preto e Branco -----

b) Categoria a Cores. -----

5. Número de Fotos e Dimensão -----

Até quatro por Autor, com as seguintes dimensões: entre 20x25 e 30x40. -----

6. Indicações no verso das provas -----

No verso de cada fotografia deverão constar o título, o pseudónimo do seu autor, e deverão ser colocadas num envelope que deverá conter no seu rosto a indicação do número de fotografias, a que categoria concorre, e o pseudónimo do autor. -----

Noutro envelope, devidamente fechado, deverá ser incluído o nome do autor, o seu endereço, os números de telefone e contribuinte fiscal. O qual só será aberto após a decisão do Júri. ----

7. Envio das provas -----

Os trabalhos devem ser enviados para: -----

Câmara Municipal de Constância -----

Posto de Turismo -----

Apartado 46 -----

2250 – 909 Constância -----

8. Decisão do Júri do Concurso -----

Sem apelo. -----

9. Manipulação e Reprodução -----

A) Os trabalhos premiados ficarão propriedade da Câmara Municipal de Constância. -----

B) As Menções Honrosas integram o disposto na alínea anterior. -----

C) Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos seus autores. -----

10. Participação -----

Este concurso é interdito a qualquer elemento do júri e às demais pessoas diretamente envolvidas na organização. -----

11. Prémios -----

Os prémios a atribuir são os seguintes: -----

a) Categoria a Preto e Branco -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

1º Prémio..... 150 Euros -----

2º Prémio..... 100 Euros -----

3º Prémio..... 75 Euros -----

b) Categoria a Cores -----

1º Prémio..... 150 Euros -----

2º Prémio..... 100 Euros -----

3º Prémio..... 75 Euros -----

Poderão ser atribuídas Menções Honrosas se o Júri assim o entender. -----

12. Calendário -----

Data de Receção----- Até 4 de Maio -----

Reunião do Júri----- 11 de Maio -----

Notificação----- até 18 de Maio -----

Entrega de Prémios----- 10 de Junho -----

13. Entrega de Prémios -----

Ao abrigo das Normas de Participação, os vencedores obrigam-se a estar presentes na cerimónia de entrega de Prémios. Em caso de impedimento, deverão designar um representante para o efeito. -----

14. Outros -----

Os casos não previstos pelas Normas de Participação serão decididos soberanamente pelo júri.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar com a alteração do valor dos prémios para 140 €, 90 € e 70 €. -----

4.9 - FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM / FESTAS DO CONCELHO 2012 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - ARTESÃOS E ARTISTAS DO CONCELHO

INFORMAÇÃO: “Relacionado com o assunto em epígrafe, propõe-se que sejam aprovadas as presentes normas, destinadas à participação de Artesãos e Artistas do Concelho na Mostra de Atividades Artesanais e Artísticas do Concelho de Constância, integradas nas Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho 2012.” -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: -----

1. Organização -----

- A Câmara Municipal de Constância, através do Posto de Turismo desta localidade, é a entidade organizadora da I Mostra de Atividades Artesanais e Artísticas do Concelho de Constância, que decorrerão de 7 a 9 de abril, integradas na Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem/Festas do Concelho'2012. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

2. Constituição da Mostra -----

- As Mostras destinam-se fundamentalmente a ser constituídas por: -----
 - Artesãos e artistas do Concelho trabalhando ao vivo, aos quais será dada preferência de participação; enquadrados ou não em Instituições de Solidariedade Social. -----
- Poderão também fazer-se representar organismos oficiais numa perspetiva de apoio a artesãos das respetivas áreas; -----
- Será dada prioridade aos artesãos que apresentem certificado de qualidade; -----
- Todas as entidades estão obrigadas a apresentar e comercializar artesanato. -----

3. Inscrição -----

- A inscrição, que será sujeita a posterior confirmação, será efetuada através do Boletim em anexo, o qual, depois de devidamente preenchido, deverá ser remetido até às 17 horas do dia **9 de março de 2012** para: -----

Posto de Turismo de Constância -----

I Mostra de Atividades Artesanais e Artísticas do Concelho de Constância -----

Apartado 46 -----

2250-909 Constância -----

Tel.: 249 730 052 -----

Fax: 249 730 289 -----

E-mail: turismo@cm-constancia.pt -----

4. Livre-trânsito -----

- Devido à realização de algumas atividades na zona ribeirinha onde se encontra situada a Mostra de Atividades Artesanais e Artísticas do Concelho de Constância, algumas ruas estarão encerradas, caso pretenda receber um Livre-trânsito deverá mencionar a marca e matrícula da viatura em que irá circular durante o certame supracitado. -----

5. Valor e atribuição de stands -----

- A construção e localização dos stands é da responsabilidade da organização, sendo a sua utilização gratuita; -----
- A utilização dos stands será partilhada de acordo com a organização estabelecida entre a Câmara Municipal de Constância e os artesãos / artistas; -----
- A atribuição de stands estará condicionada a uma seleção prévia e fundamentar-se-á em: ---
 - Artesãos e artistas que trabalhem ao vivo durante a feira; -----
 - Data da receção e registo do Boletim de Inscrição; -----
 - Diversificação do artesanato; -----
 - Na relação dos produtos artesanais com a comunidade local / regional. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

6. Montagem e Desmontagem -----

- A montagem dos stands poderá ser efetuada a partir das 09h00 do dia 06/04/2012 e deverá estar concluída até às 15h00 do dia 07/04/2012; -----

- A desmontagem dos stands deverá ser efetuada a partir das 00h00 até às 16h00 do dia 10/04/2012. Passado este período, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos. -----

7. Instalações -----

- A decoração do stand é da responsabilidade do expositor, de acordo com a Organização, não podendo ser modificada a sua estrutura. **(Aconselhamos a que sejam portadores de estruturas para expor os seus artigos).** Não é permitido pintar, pregar ou perfurar (não dispensa a leitura das normas de utilização que serão afixadas nos stands). -----

8. Segurança -----

- O recinto das Mostras é vedado e será devidamente vigiado (dia e noite). -----

9. Outras disposições -----

- O horário do funcionamento das Mostras será: Todos os dias, das 15 às 24 horas; -----

- É proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora no recinto das mostras; -----

- É expressamente proibido a venda de rifas e sorteios; -----

- O ato da inscrição implica a aceitação de todas as normas deste regulamento; -----

- Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos nestas Normas serão resolvidos pela Organização.” -

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação. -----

-----5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

5.1 - **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MONTALVO:** Ofício n.º 109/2011, datado de 07 de dezembro de 2011, solicitando a atribuição e um apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de material. -----

INFORMAÇÃO: “Através do ofício enviado pela Associação Humanitária de Montalvo datado de 7 de dezembro de 2011 e recebido em 27 de janeiro de 2012, foi solicitado apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de duas camas articuladas, dois colchões anti escaras e dois andarilhos, no valor de 2.818,69 euros. -----

Em virtude das faturas datarem de 5 de dezembro do ano transato, considera-se que este pedido de apoio deve ser analisado no âmbito das normas de atribuição de apoio às associações, aplicadas no ano de 2011. -----

Assim, reconhecendo a importância desta valência de apoio, prestado pela Associação Humanitária de Montalvo, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25% sobre o valor apresentado, ou seja um subsídio no valor de 704,67 euros.” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 25%, ou seja um subsídio no valor de € 704,67 (setecentos e quatro euros e sessenta e sete cêntimos). -----

-----6. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-----

6.1 - RECLAMAÇÃO - INSONORIZAÇÃO DEFICIENTE E INCUMPRIMENTO DE HORÁRIO - ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - "OS ARCOS" -----

LOCAL: RUA DO MOINHO DE VENTO, LOTE 1, R/C ESQ. – CONSTÂNCIA -----

RECLAMANTE: JOSÉ ANTÓNIO GOMES PEREIRA -----

INFORMAÇÃO DA DGPU: “Na sequência da receção do correio eletrónico anexo proveniente da ASAE, dando conhecimento de uma denúncia feita pelo reclamante supra identificado, tendo como alvo o estabelecimento com o alvará n.º 2/2000, existente no R/C do prédio onde vive, cumpre prestar a seguinte informação: -----

1. São mencionadas questões relacionadas com o local onde são guardados os produtos para a confeção de alimentos (matéria em termos de fiscalização da competência da ASAE) e é feita referência à existência de “jogo de matraquilhos no exterior” (que sendo considerado um jogo lúdico não se encontra sujeito a qualquer legislação que proíba a prática do mesmo em estabelecimentos de restauração e bebidas, de acordo com informação proveniente do gabinete jurídico da ASAE). -----
2. Para além destes aspetos, é contudo feita referência a matéria da competência direta do Município, designadamente as questões que se prendem com a insonorização deficiente do estabelecimento (fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral sobre o Ruído) e o incumprimento do horário de funcionamento. -----
 - a. Relativamente às questões do ruído verifica-se que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, a instalação e o exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados estão sujeitos ao cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 13.º, devendo adotar as medidas de redução necessárias conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo (na fonte de ruído (alínea a) no meio de propagação de ruído (alínea b) e no recetor sensível (alínea c)). Compete à entidade responsável pela atividade ou ao recetor sensível, conforme quem seja titular da autorização ou licença mais recente, adotar as medidas referidas na alínea c) do n.º 2 relativas ao reforço de isolamento sonoro. Neste caso, deverá o proprietário do estabelecimento ser notificado para



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

implementar as medidas de redução mencionadas, devendo posteriormente comprovar a sua execução através da apresentação de uma avaliação acústica. -----

- b. Quanto ao incumprimento do horário, verifica-se que de acordo com o horário em vigor, o período de funcionamento do estabelecimento é das 7.00h às 2.00h, com encerramento semanal ao domingo, pelo que não se verifica incumprimento se realmente o estabelecimento encerrar duas horas depois da meia-noite. Contudo, de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Constância, a Câmara Municipal **tem competência para restringir os limites fixados** no artigo 2.º, que define o regime geral de funcionamento, "...por sua iniciativa ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos". Esclarece-se ainda que o n.º 6 do artigo 2.º estipula que "no caso de o estabelecimento se situar em prédio plurifamiliar, só poderá funcionar até às 24 horas, por questão de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, a não ser que obtenha concordância expressa dos restantes condóminos, nos termos da lei em vigor." Relativamente a este item poderá a Câmara Municipal restringir o horário do estabelecimento caso considere que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos. -----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário tomar as medidas que considerar mais adequadas." -----

A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do Café "Os Arcos", para no prazo de 60 dias entregar um relatório acústico. Reduzir o horário de encerramento do estabelecimento para as 24 horas. -----

-----7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

7.1 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVA DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS": Ofício n.º 002/12, datado de 16 de janeiro de 2012, solicitando a emissão de Declaração do Estatuto de Utilidade Pública. -----

INFORMAÇÃO: "No seguimento do pedido de declaração que ateste o relevante papel cultural, recreativo e desportivo que o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" desempenha na vida associativa do Concelho desde 1977, com vista à



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

instrução do pedido de declaração do estatuto de utilidade pública que aquela coletividade pretende formular, sugiro, salvo melhor opinião, que a mesma seja alvo de deliberação do executivo municipal, nos seguintes termos: -----

“A Câmara Municipal de Constância declara, para os devidos efeitos, reconhecer o mérito da função social e do trabalho efetuado desde 1977 pelo Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”, com sede na Estrada do Depósito, n.º 3, Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, em prol do desenvolvimento do desporto, da cultura e dos tempos livres dos seus associados, em particular, e das populações, em geral.” -----

A Câmara deliberou por maioria, emitir declaração do Estatuto de Utilidade Pública. -----

A Vereadora Manuela Arsénio não participou na votação. -----

7.2 - TEMPLÁRIOS TÊNIS CLUB - ACORDO DE COOPERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO: “Em virtude dos diversos contatos efetuados com o Templários Ténis Club com vista à rentabilização, humanização dos equipamentos específicos para a modalidade referida em epígrafe (Campo de Ténis de Constância) e fomento de uma modalidade de cariz individual no concelho, que conta já com alguma tradição informal de prática, surge um **Acordo de Cooperação** que visa os propósitos anunciados anteriormente bem como a prossecução de objetivos comuns que tenham por finalidade a melhoria dos rácios de prática desportiva, a assimilação de hábitos regulares e a formação de demais atletas e técnicos na referida modalidade. -----

Esta associação enquadra-se no panorama regional como pioneira no desenvolvimento de um modelo de formação vanguardistas e abrangente do Ténis, dadas as tecnologias associadas (bolas, raquetes e meios de apoio a pessoas com deficiência), bem como já desenvolve atividade com significativo número de utilizadores na área na qual se encontra sediada (Tomar), apresentando-se como uma mais-valia para o fomento e desenvolvimento da modalidade no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o acordo de cooperação. -----

7.3 - AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA

ÁGUA: Ofício circular n.º 232/11, datado de 26 de dezembro de 2011, enviando Mapa das participações dos Municípios para o ano económico de 2012 – Avaliação do valor das Quotas” -----

INFORMAÇÃO: “A AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, pessoa coletiva n.º 503875970, com sede em Moscavide, informa, por ofício n.º 232/11, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 4/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

26/12/2011, entregue neste Serviço em 07/02/2012, que a quota a pagar por este Município no corrente ano é de € 99,45 (noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). -----
Neste sentido, submete-se o assunto para efeitos de decisão do Executivo Municipal sobre o valor em causa.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o valor das Quotas para o ano de 2012. -----

7.4 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – PROPOSTA -----

INFORMAÇÃO: “Tendo em conta que a reunião da Comissão de Análise do concurso Público para atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Apoio Financeiro a Estudantes do Ensino Superior reuniu ontem, dia 14 de fevereiro pelas 18h30, venho por este meio solicitar o agendamento deste assunto para a próxima reunião de câmara que se realiza amanhã dia 16 de fevereiro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar um reforço de verba no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros). -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim , Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,

